



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.222, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

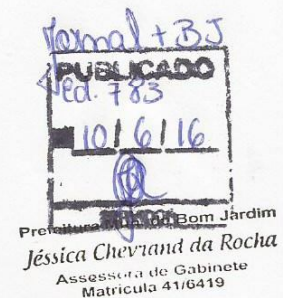
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.222, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0500.2884300222.155	139	3391.97.00	00		11.000,00	
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	00		150.000,00	
0600.1545200352.051	172	3390.39.00	99		150.000,00	
0500.2884300222.155	141	4691.71.00	00	11.000,00		
0600.1545200332.047	146	3390.30.00	00	150.000,00		
0604.2678200492.054	296	3390.30.00	99	150.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				311.000,00	311.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO